

## RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 - CIB/CE

- 1. A Portaria GM/MS N°. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
- 2. A Portaria GM/MS N°. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
- 3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4. Portaria GM/MS N° 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria N°. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
- 5. O interesse do gestor municipal do Crato, constante no Processo Nº. 7955969/2016, Ofício Nº. 0212001/2016, na Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN tipo II, da Sociedade Beneficente São Camilo SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;
- 6. A Resolução da CIR/Crato Nº. 42/2016, que aprova o pleito apresentado pela Sociedade Beneficente São Camilo SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, registrado no CNES sob o número 2415488, localizado no município de Crato/CE quanto à Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN tipo II;
- 7. O parecer do Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher NUSMAC/COPAS/SESA, que se pronuncia favorável a Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN tipo II da Sociedade Beneficente São Camilo SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, considerando que a unidade é integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará, e cumpre os requisitos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012 e 3.389/2013;

## **RESOLVE:**

- Art.1°. Homologar a Resolução N°. 42/2016 CIR/Crato, acima referida, que trata da Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal UTIN tipo II da Sociedade Beneficente São Camilo SBSC / Hospital e Maternidade São Francisco de Assis, estabelecimento de Saúde localizado no município do Crato/Ce.
- Art. 2°. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 20 (vinte) leitos de UTIN tipo II, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais).
- Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1°. de fevereiro de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde JOSETE MALHEIRO TAVARES

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS